REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 205/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) a Lei Municipal nº 5.734, de 17 de maio de 2000, institui o cortejo cívico em homenagem aos mártires da Revolta dos Búzios, autorizando o Poder Executivo Municipal a organizar e promover, anualmente, no dia 8 de novembro, o referido evento;
b) Antonio José, João de Deus, Luiz Gonzaga, Lucas Dantas e Manuel Faustino, mártires da Revolta dos Búzios, deixaram à sociedade soteropolitana um legado de luta por direitos iguais;
c) o movimento envolveu indivíduos marginalizados e trabalhadores de setores responsáveis pela riqueza colonial, revoltados contra o sistema que lhes impedia de terem perspectivas de ascensão social,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a realização, através da Fundação Gregório de Matos, do cortejo cívico em homenagem aos mártires da Revolta dos Búzios, em cumprimento à Lei Municipal nº 5.734/2000.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires